



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 011/2022

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000496/22
Senha: 528E599

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Kamak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

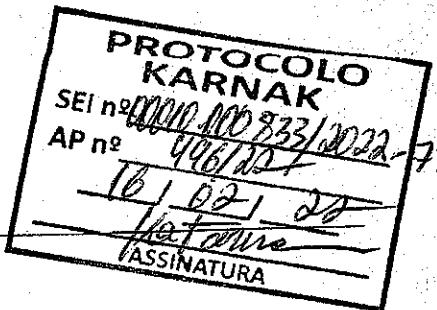
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei(*) de autoria da Deputada **Teresa Britto** que:

“Dispõe sobre o incentivo ao plantio de espécies vegetais nativas dos biomas do Piauí em substituição à plantação e cultivo do Nin Indiano (*Azadirachta indica A. Juss*), no âmbito do estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.





ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N°

DE

DE

DE 2021

*Dispõe sobre o incentivo ao plantio de espécies vegetais nativas dos biomas do Piauí em substituição à plantação e cultivo do Nim Indiano (*Azadirachta indica A. Juss*), no âmbito do estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Incentiva o plantio de espécies vegetais nativas dos biomas do Piauí em substituição à plantação de Nim Indiano (*Azadirachta indica A. Juss*), no âmbito do estado do Piauí, para arborização urbana e/ou reflorestamento.

Art. 2º O objetivo desta Lei é coibir a descaracterização dos biomas piauienses e, consequentemente, os prejuízos a biodiversidade.

Art. 3º O Poder Executivo estadual, por seu(s) órgão(s) competente(s);

I - realizará campanhas esclarecedoras acerca dos cuidados e critérios, no controle da espécie, Nim Indiano (*Azadirachta indica A. Juss*);

II - incentivará a substituição do Nim Indiano (*Azadirachta indica A. Juss*) por plantas nativas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente